REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o brincar é um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo fundamental para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo da criança;

b) muitas crianças com deficiência ou com condições atípicas enfrentam barreiras para usufruírem plenamente de espaços públicos de lazer, por falta de acessibilidade ou desconhecimento da sociedade sobre suas necessidades;

c) é papel do poder público promover campanhas educativas e ações inclusivas para garantir a equidade e o respeito à diversidade desde a infância;

d) campanhas de conscientização podem fortalecer o vínculo entre família, escola e comunidade, além de combater o preconceito e promover a empatia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), de criar a Campanha Municipal “Brincar Para Todos”, a ser realizada anualmente na semana do Dia das Crianças, que poderá incluir: oficinas lúdicas e recreativas com acessibilidade; atividades

educativas em escolas e espaços públicos; divulgação de materiais sobre o direito ao brincar inclusivo; capacitação de educadores e cuidadores e criação de brinquedotecas acessíveis em áreas públicas.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral